



Decreto N° 31 - de 22 de Março de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.1.90.92.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	32.022,69
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.022,69
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	32.022,69
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.022,69
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	32.022,69

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	32.022,69
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.022,69
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	32.022,69
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	32.022,69
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	32.022,69

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 22 de Março de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72